

**LEI MUNICIPAL Nº 3096/2021  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO,  
AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR  
EMERGENCIALMENTE SERVIDOR CARGO DE MOTORISTA.”

**VILMAR VIANA FARIAS**, Prefeito Municipal em exercício de Eral Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Público Municipal a contratar emergencialmente até 31 de Dezembro de 2021 com possibilidades de prorrogação, o (a) servidor (a) no quadro abaixo.

<b>Nº de Servido</b>	<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>	<b>Coef.</b>	<b>Carga Hor</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
01	Motorista	6	2.73	40 hora	R\$ 956,64

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal elaborará edital para a seleção dos contratos emergências de que trata esta Lei, mediante processo seletivo simplificado com critérios objetivos, práticos e cognitivos elaborados por comissão especialmente nomeado por tal fim.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de outubro de 2021.

**VILMAR VIANA FARIAS**  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

**MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING**  
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral